



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18º Inciso I §1º da Lei 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, do Município de Vilhena/RO, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, integra os autos do processo administrativo nº 95535/2026 e tem por objeto a futura contratação para aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, divididos em 03 (três) lotes:

1.1.2. Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento;

1.1.3. Lote 02 – Conjunto de Mesa e Poltronas Plásticas;

1.1.4. Lote 03 – Equipamento para Produção de Conteúdo Digital (Microfone de Lapela).

1.2. A contratação visa atender às necessidades institucionais da Secretaria, promovendo melhorias nas condições de segurança patrimonial, infraestrutura para eventos e ações institucionais, bem como no registro e divulgação das atividades desenvolvidas pela SEMAGRI.

1.3. A solução pretendida visa fortalecer os mecanismos de segurança patrimonial das instalações da Secretaria, proporcionar melhores condições para realização de eventos e atividades institucionais e aprimorar os recursos destinados à produção de conteúdo digital, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e ampliação da comunicação institucional.

1.4. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar e fundamentar a necessidade da contratação, identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado, bem como analisar sua viabilidade técnica, operacional e econômica, subsidiando a elaboração do Termo de Referência.

1.5. A contratação pretendida será realizada mediante procedimento licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o art. 18 e seus incisos, bem como com base no Decreto Municipal nº 59.677/2023, do Município de Vilhena/RO, notadamente em seus arts. 87 e 88, que regulamentam os procedimentos de planejamento das contratações públicas no âmbito municipal.

2.2. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas complementares e orientações dos órgãos de controle interno aplicáveis à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, visando proporcionar melhores condições de segurança patrimonial, infraestrutura para eventos institucionais e suporte às ações de comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3.2. A demanda foi identificada por meio de levantamento realizado pela Administração, o qual evidenciou a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e proteção patrimonial das instalações da Secretaria, bem como da disponibilização de mobiliário adequado para utilização em reuniões, cursos, capacitações, palestras, feiras, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela SEMAGRI.

3.3. Verificou-se, ainda, a necessidade de aquisição de equipamento destinado à produção de conteúdo digital, visando aprimorar a qualidade dos registros audiovisuais, entrevistas, treinamentos, eventos, ações de campo e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

3.4. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI desempenha atividades essenciais voltadas ao atendimento dos produtores rurais do Município, promovendo ações de assistência, capacitação, orientação técnica e desenvolvimento do setor agropecuário, demandando infraestrutura adequada para o atendimento de suas necessidades administrativas e operacionais.

3.5. A contratação contribuirá para o fortalecimento da segurança institucional, melhoria das condições de atendimento ao público, apoio às ações administrativas, realização de eventos institucionais e aperfeiçoamento dos meios de comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

3.6. A ausência da contratação poderá comprometer a segurança patrimonial das instalações da Secretaria, a realização de eventos institucionais, o



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

adequado atendimento das demandas administrativas e a qualidade dos registros e divulgações das ações promovidas pela SEMAGRI, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais e o atendimento ao interesse público.

3.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, o fortalecimento da segurança patrimonial, a melhoria das condições de atendimento e o aprimoramento das ações institucionais desenvolvidas pela Administração.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. Contudo, a necessidade foi identificada posteriormente, em decorrência da demanda por melhorias nos mecanismos de segurança, monitoramento e proteção patrimonial das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

4.2. Considerando a relevância da contratação para o adequado desempenho das atividades institucionais e para a preservação do patrimônio público, sua realização mostra-se necessária e devidamente justificada, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa administração.

4.3. As despesas com a futura aquisição de materiais permanentes ocorrerão por conta dos orçamentos:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0027 – Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústria

Projeto/atividade: 2109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Reduzido: 340 - Equipamentos e material permanente

Desdobramento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos, Exercício corrente.

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0027 – Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústria

Projeto/atividade: 2109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

Reduzido: 340 - Equipamentos e material permanente

Desdobramento: 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Fonte de recurso: 15000003 – Recursos não vinculados de impostos, Exercício corrente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas legalmente constituídas e que possuam atividade compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2. As empresas participantes deverão estar em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, bem como não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente as descrições mínimas exigidas dos lotes, podendo apresentar item de qualidade superior ao apresentado, conforme:

LOTE 01			
Item	Quant	Unid	Descrições mínimas:
01	05	Unid	Prestação de serviço com fornecimento de material para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, contemplando: - Revisão e manutenção de 05 (cinco) câmeras existentes; - Fornecimento e instalação de 05 (cinco) câmeras de segurança HD; - Fornecimento e instalação de 08 (oito) baluns; - Fornecimento de aproximadamente 300 (trezentos) metros de cabo de rede externo, capa dupla, 100% cobre; - Fornecimento e instalação de 05 (cinco) caixas de passagem externas, medindo 15 x 15 cm; - Fornecimento de todos os materiais, acessórios e insumos necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema; - Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação. - OBS.: A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do sistema. Prestação de serviço com fornecimento de material para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento.

LOTE 02			
Item	Quant	Unid	Descrições mínimas:
01	25 Conjuntos	Unid	CONJUNTO DE MESA COM 04 POLTRONAS PLÁSTICAS – MODELO DE REFERÊNCIA SPAZIO – COR MARROM. Fornecimento de 25 (vinte e cinco) conjuntos, cada conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) poltronas plásticas, totalizando 25 mesas e 100 poltronas, na cor marrom, para utilização em ambientes internos e externos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

			-Características mínimas da mesa: Material plástico de alta resistência; Cor marrom; Altura mínima de 71 cm; Dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm (largura x profundidade); De forma quadrada; Sem furo para guarda-sol; Estrutura resistente, adequada para uso interno e externo. -Características mínimas das poltronas: Fabricadas em polipropileno virgem de alta densidade; Cor marrom; Altura total de 82 cm; Largura mínima de 55 cm; Profundidade mínima de 56 cm; Com apoio para braços; Empilháveis; Estrutura monobloco; Capacidade de resistência de 182 kg por unidade; Produto certificado pelo INMETRO; Atender à ABNT NBR 14776:2013 ou norma superveniente; Adequadas para uso irrestrito em ambientes internos e externos; Possuir aditivos contra raios ultravioleta (Anti-UVAUVB). -Unidade de fornecimento: conjunto contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) poltronas. -Modelo de referência: Spazio ou equivalente de qualidade superior.
--	--	--	--

LOTE 03			
Item	Quant	Unid	Descrições mínimas:
01	01 Par	Unid	Fornecimento de 1 (UM) par de microfone sem fio, marca de referência Hollyland, linha Lark M2 Combo Duo (HL-LARK M2 COMBO), cor preta, com as seguintes características mínimas: - Firmato - Lapela, Lavalier; - Tipo de microfone: Condensador; - Tipo de conexão: Sem fio; - Com 2 microfones; - Padrão polar: Omnidirecional; - Conectores de saída: Jack 2,5 mm; - Faixa de frequência: mínimo 20 Hz a 20 kHz; - Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio; Compatibilidade de uso: - Aparelhos com entrada Lightning; - Aparelhos com entrada USB-C; - Câmeras. Acessórios inclusos: - 01 Manual do Usuário; - 01 Cabo de carregamento USB-C; - 01 Cartão de Garantia; - 01 Receptor; - 01 Case de carregamento; - 02 Abafadores de vento; - 02 Transmissores; - 01 Cabo TRS para TRS de 3,5 mm. Marca de referência: Hollyland Lark M2 Combo Duo ou equivalente de qualidade superior.

5.4. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia do fabricante e atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração.

5.5. Para o Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento, a contratação deverá contemplar o fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema, incluindo câmeras de segurança, equipamentos de gravação e armazenamento de imagens, fontes de alimentação, cabeamento, conectores,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

suportes, dispositivos de fixação, ferramentas, acessórios e demais componentes necessários à perfeita execução da solução.

5.6. A instalação do sistema de videomonitoramento deverá ser executada por profissionais qualificados e tecnicamente capacitados, observando as normas de segurança, recomendações dos fabricantes e condições estruturais do local de instalação.

5.7. O sistema de videomonitoramento deverá possibilitar a visualização, gravação, armazenamento e recuperação das imagens captadas, garantindo o monitoramento adequado das áreas definidas pela Administração.

5.8. O sistema deverá operar de forma contínua e estável, assegurando o correto funcionamento dos equipamentos e a integridade das imagens registradas.

5.9. As câmeras deverão possuir resolução compatível com as necessidades de monitoramento da Administração, proporcionando imagens nítidas e adequadas à identificação de pessoas, veículos e ocorrências.

5.10. O sistema deverá permitir o acesso às imagens gravadas e em tempo real por usuários autorizados, observadas as configurações de segurança definidas pela Administração.

5.11. Após a instalação, a contratada deverá realizar todos os testes necessários, promovendo os ajustes eventualmente requeridos e entregando o sistema em perfeitas condições de operação.

5.12. Para o Lote 02 – Conjunto de Mesa e Poltronas Plásticas, os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentando resistência, durabilidade e características adequadas para utilização em ambientes internos e externos.

5.13. Para o Lote 03 – Equipamento para Produção de Conteúdo Digital, deverá ser fornecido microfone sem fio de lapela ou equipamento equivalente, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

5.14. Todos os produtos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade, desempenho e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis.

5.15. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações de conformidade emitidas pelos órgãos competentes ou atender às normas técnicas vigentes, tais como ABNT, INMETRO ou equivalentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

5.16. A proposta deverá conter a descrição detalhada dos itens ofertados, incluindo marca, modelo, especificações técnicas, quantitativos e demais informações necessárias à adequada avaliação dos produtos.

5.17. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, observadas as exigências constantes do Termo de Referência.

5.18. A contratada deverá fornecer garantia dos produtos e serviços contra defeitos de fabricação e execução, nos prazos previstos na legislação vigente, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.19. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações exigidas pela Administração.

5.20. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.21. O prazo para fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega definitiva dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

5.22. Os requisitos estabelecidos neste item são considerados essenciais para assegurar a economicidade, a eficiência, a durabilidade dos bens adquiridos e o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. A presente demanda foi identificada e formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, com base nas necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e pelas demandas operacionais do Parque de Exposições, considerando a importância de assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais desempenhadas pela Secretaria.

6.2. O levantamento realizado pela Administração identificou a necessidade de implantação de sistema de videomonitoramento destinado ao fortalecimento da segurança patrimonial, ao controle das instalações e à proteção dos bens públicos, equipamentos, servidores e usuários que frequentam os espaços administrados pela SEMAGRI.

6.3. Identificou-se, ainda, a necessidade de aquisição de conjuntos de mesas e poltronas plásticas destinados à realização de reuniões, palestras,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

treinamentos, cursos, eventos institucionais, feiras, exposições e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.4. Verificou-se também a necessidade de aquisição de equipamento para produção de conteúdo digital, destinado ao registro, divulgação e acompanhamento das ações institucionais, eventos, treinamentos, entrevistas, atividades de campo e demais iniciativas desenvolvidas pela Administração.

6.5. Para o dimensionamento da contratação foram considerados os quantitativos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria, as características operacionais dos ambientes, a frequência de utilização dos equipamentos e mobiliários, bem como a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

6.6. A solução pretendida visa proporcionar maior segurança institucional e patrimonial, melhores condições para realização de eventos e atividades administrativas, além de contribuir para o fortalecimento da comunicação institucional e da transparência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

6.7. A contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura da Secretaria, promovendo maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhor atendimento ao público e maior proteção dos bens públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

7.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as especificações técnicas dos bens pretendidos, a disponibilidade de fornecimento e os preços praticados no mercado.

7.2. Para o Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento, verificou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras de segurança, equipamentos de gravação, cabeamento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução.

7.3. Para o Lote 02 – Conjunto de Mesa e Poltronas Plásticas, constatou-se ampla oferta de fabricantes e fornecedores especializados em mobiliário plástico destinado ao uso interno e externo, compatível com as necessidades da Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

7.4. Para o Lote 03 – Equipamento para Produção de Conteúdo Digital (Microfone de Lapela), identificou-se ampla disponibilidade de equipamentos de áudio voltados à gravação de vídeos, entrevistas, transmissões e demais atividades institucionais.

7.5. A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obtidas propostas compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

7.6. Os valores obtidos encontram-se demonstrados na tabela abaixo:

LOTE 01								
Item	Quant	Unid	Descrição	Empresa 1 – ALG LEMES	Empresa 2 – CEREJEIRAS MONITORAMENTO	Empresa 3 – LEMES SEGURA NÇA	Preço Unitário	Média Total
01	05	Unid	Prestação de serviço com fornecimento de material para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento, contemplando: - Revisão e manutenção de 05 (cinco) câmeras existentes; - Fornecimento e instalação de 05 (cinco) câmeras de segurança HD; - Fornecimento e instalação de 08 (oito) baluns; - Fornecimento de aproximadamente 300 (trezentos) metros de cabo de rede externo, capa dupla, 100% cobre; - Fornecimento e instalação de 05 (cinco) caixas de passagem externas, medindo 15 x 15 cm; - Fornecimento de todos os materiais, acessórios e insumos necessários para a completa instalação e funcionamento do sistema; - Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação. - OBS.: A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento do sistema. Prestação de serviço com fornecimento de material para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento.	R\$ 7.240,00	R\$ 6.997,00	R\$ 5.660,00	R\$ 6.632,33	R\$ 6.632,33
							Total Geral:	R\$ 6.632,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Empresa 1: ALG Lemes; CNPJ: 31.941.135/001-85.

Empresa 2: Cerejeiras Monitoramento de Alarmes Inviolável LTDA – ME; CNPJ: 10.458.530/0001-31.

Empresa 3: Jose Lemes Segurança; CNPJ: 47.124.356/0001-09.

LOTE 02								
Item	Quant	Unid	Descrição	Empresa 1 – HAVAN S.A	Empresa 2 – GAZIN S.A	Empresa 3 – ELETROKASA	Preço Unitário	Média Total
01	25 Conjuntos	Unid	CONJUNTO DE MESA COM 04 POLTRONAS PLÁSTICAS – MODELO DE REFERÊNCIA SPAZIO – COR MARROM. Fornecimento de 25 (vinte e cinco) conjuntos, cada conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) poltronas plásticas, totalizando 25 mesas e 100 poltronas, na cor marrom, para utilização em ambientes internos e externos. -Características mínimas da mesa: Material plástico de alta resistência; Cor marrom; Altura mínima de 71 cm; Dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm (largura x profundidade); De forma quadrada; Sem furo para guarda-sol; Estrutura resistente, adequada para uso interno e externo. -Características mínimas das poltronas: Fabricadas em polipropileno virgem de alta densidade; Cor marrom; Altura total de 82 cm; Largura mínima de 55 cm; Profundidade mínima de 56 cm; Com apoio para braços; Empilháveis; Estrutura monobloco; Capacidade de resistência de 182 kg por unidade; Produto certificado pelo INMETRO; Atender à ABNT NBR 14776:2013 ou norma superveniente; Adequadas para uso irrestrito em ambientes internos e externos; Possuir aditivos contra raios ultravioleta (Anti-UVAUVB). -Unidade de fornecimento: conjunto contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) poltronas. -Modelo de referência: Spazio ou equivalente de qualidade superior.	R\$ 13.248,75	R\$ 11.250,00	R\$ 9.470,50	R\$ 452,92	R\$ 11.323,08
Justifica-se que as pesquisas de preços junto aos fornecedores foram realizadas mediante solicitação formal emitida pelo Município e entregue presencialmente pelo servidor Rogério Faustino Prestes, matrícula nº 10.263, garantindo a formalização e rastreabilidade dos procedimentos adotados. As empresas consultadas foram selecionadas por atuarem no ramo pertinente ao objeto da contratação e possuírem capacidade comercial para o fornecimento dos itens especificados, visando à obtenção de							Total Geral:	R\$ 11.323,08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

parâmetros de preços compatíveis com a realidade do mercado local.
A metodologia adotada busca assegurar a observância dos princípios da transparência, economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como fornecer subsídios adequados para a formação do valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa 1: Havan S/A; CNPJ: 79.379.491/0102-27

Empresa 2: Gazin IND. E Com. DB Móveis; CNPJ: 77.941.490/0202-61

Empresa 3: E. B. Comércio de Eletrodomésticos Eireli; CNPJ: 14.939.270/0114-54.

LOTE 03								
Item	Quant	Unid	Descrição	Empresa 1 – Banco de Preços	Empresa 2 – Banco de Preços	Empresa 3 – PNCP	Preço Unitário	Média Total
01	01 Par	Conjunto	Fornecimento de 1 (UM) par de microfone sem fio, marca de referência Hollyland, linha Lark M2 Combo Duo (HL-LARK M2 COMBO), cor preta, com as seguintes características mínimas: - Formato - Lapela, Lavalier; - Tipo de microfone: Condensador; - Tipo de conexão: Sem fio; Com 2 microfones; - Padrão polar: Omnidirecional; - Conectores de saída: Jack 2,5 mm; - Faixa de frequência: mínimo 20 Hz a 20 kHz; - Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio; Compatibilidade de uso: - Aparelhos com entrada Lightning; - Aparelhos com entrada USB-C; - Câmeras. Acessórios inclusos: - 01 Manual do Usuário; - 01 Cabo de carregamento USB-C; - 01 Cartão de Garantia; - 01 Receptor; - 01 Case de carregamento; - 02 Abafadores de vento; - 02 Transmissores; - 01 Cabo TRS para TRS de 3,5 mm. Marca de referência: Hollyland Lark M2 Combo Duo ou equivalente de qualidade superior.	R\$ 925,00	R\$ 800,00	R\$ 882,52	R\$ 869,17	R\$ 869,17
Justifica-se que a cotação deste lote foi realizada por meio de consultas ao Banco de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo selecionadas contratações públicas com objetos de características equivalentes, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento compatíveis com a necessidade da Administração. A adoção dessas fontes de pesquisa decorre da especificidade das características técnicas do objeto e da dificuldade de obtenção de propostas comerciais junto a fornecedores locais que atendessem integralmente às especificações mínimas exigidas para a contratação. A utilização do Banco de Preços e do PNCP possibilitou a obtenção de parâmetros confiáveis e compatíveis com os valores praticados pela Administração Pública, contribuindo para a formação de um valor estimado condizente com a realidade de mercado e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.							Total Geral:	R\$ 869,17

Fonte 1: Banco de Preços; CNPJ: 04.092.680/0001-71;

Fonte 2: Banco de Preços; CNPJ: 04.352.905/0001-81;

Fonte 3: Portal Nacional de Contratações Públicas; CNPJ: 87.810.107/0001-83.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

7.7. Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição dos bens mediante procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo a obtenção de produtos novos, com garantia do fabricante, observância das especificações técnicas e adequada relação custo-benefício.

7.8. Considerando a disponibilidade de fornecedores, a compatibilidade técnica das soluções identificadas e a viabilidade econômica demonstrada na pesquisa de preços, conclui-se pela existência de mercado apto a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada lote da contratação.

8.2. A pesquisa de preços foi realizada mediante consultas a fornecedores especializados nos respectivos segmentos de mercado, bem como por meio de consultas ao Banco de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, abrangendo os objetos referentes ao sistema de videomonitoramento, conjuntos de mesas e poltronas plásticas e equipamentos destinados à produção de conteúdo digital. A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a obtenção de estimativa de preços adequada, vantajosa e compatível com a realidade da contratação pretendida.

8.3. A composição dos preços observou os levantamentos realizados pela Administração, considerando propostas compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Para o Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento, em razão das características da solução pretendida, foram consideradas as condições de instalação, os equipamentos necessários, os materiais complementares e os serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema.

8.5. O valor estimado da contratação corresponde ao resultado consolidado da pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme demonstrado nas planilhas de formação de preços e demais documentos que integram a fase preparatória do processo administrativo.

8.6. O valor estimado do Lote 01 é de R\$ 6.632,33 (Seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme levantamento de preços



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

realizado pela Administração, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O valor estimado do Lote 02 é de R\$ 11.323,08 (onze mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

8.8. O valor estimado do Lote 03 é de R\$ 869,17 (oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.9. O valor total estimado da contratação, considerando os três lotes, é de R\$ 18.824,58 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços integrante do processo administrativo.

8.10. A estimativa realizada demonstra a viabilidade econômica da contratação, fornecendo os subsídios necessários para a adequada instrução do procedimento licitatório e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021):

9.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, compreendendo a implementação de sistema de videomonitoramento, o fornecimento de conjuntos de mesas e poltronas plásticas e a aquisição de equipamento para produção de conteúdo digital.

9.2. Para o Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento, a solução contempla o fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema, incluindo câmeras de segurança, equipamentos de gravação e armazenamento de imagens, cabeamento, conectores, suportes, acessórios e demais componentes necessários à sua adequada operacionalização.

9.3. O sistema de videomonitoramento deverá possibilitar o monitoramento contínuo das áreas internas e externas da Secretaria, permitindo a visualização em tempo real das imagens captadas, bem como o armazenamento e a recuperação dos registros gravados, contribuindo para a proteção do patrimônio público e o fortalecimento da segurança institucional.

9.4. Para o Lote 02 – Conjunto de Mesa e Poltronas Plásticas, a solução contempla o fornecimento de mobiliário destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Secretaria, possibilitando a realização de reuniões, cursos, treinamentos, palestras, feiras, exposições e demais eventos promovidos pela Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

9.5. Para o Lote 03 – Equipamento para Produção de Conteúdo Digital, a solução contempla o fornecimento de microfone sem fio de lapela ou equipamento equivalente, destinado ao aprimoramento da captação de áudio em entrevistas, treinamentos, eventos, ações de campo e demais atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

9.6. A contratação deverá contemplar todos os serviços, materiais, acessórios e demais elementos necessários ao adequado fornecimento dos bens, incluindo instalação, configuração e testes operacionais quando aplicáveis, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

9.7. A solução adotada deverá observar requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, confiabilidade e compatibilidade técnica, de modo a garantir o atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI durante toda a vida útil dos bens adquiridos.

9.8. A implementação da solução contribuirá para o fortalecimento da segurança patrimonial, melhoria da infraestrutura destinada às atividades institucionais e aprimoramento das ações de comunicação e divulgação desenvolvidas pela Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):

10.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação.

10.2. Considerando que a contratação contempla bens de naturezas distintas, com características, finalidades e mercados fornecedores independentes entre si, conclui-se pela adoção do parcelamento da solução em 03 (três) lotes distintos.

10.3. O parcelamento permitirá maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento de mercado, sem prejuízo à execução contratual e ao atendimento das necessidades da Administração.

10.4. A divisão em lotes possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

10.5. Dessa forma, a solução será parcelada da seguinte forma:

I – Lote 01: Sistema de Videomonitoramento;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

II – Lote 02: Conjunto de Mesa e Poltronas Plásticas;

III – Lote 03: Equipamento para Produção de Conteúdo Digital (Microfone de Lapela).

10.6. O parcelamento adotado não compromete a padronização, a funcionalidade ou a execução do objeto, uma vez que os lotes possuem autonomia técnica e operacional.

10.7. Conclui-se, portanto, que o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a ampliação da competitividade, para a obtenção de melhores condições de contratação e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021):

11.1. A contratação pretendida tem por objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, mediante a aquisição de materiais permanentes destinados ao fortalecimento da segurança patrimonial, à realização de eventos institucionais e ao aprimoramento das ações de comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

11.2. Com a implantação do sistema de videomonitoramento, espera-se ampliar a capacidade de monitoramento das áreas internas e externas das instalações administradas pela SEMAGRI, proporcionando maior controle, fiscalização e proteção dos bens públicos, equipamentos, veículos, servidores e usuários.

11.3. A solução permitirá o registro, armazenamento e recuperação de imagens, contribuindo para a prevenção de ocorrências, a apuração de eventuais incidentes e o fortalecimento dos mecanismos de segurança institucional e patrimonial.

11.4. Com a aquisição dos conjuntos de mesas e poltronas plásticas, espera-se proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, cursos, treinamentos, palestras, feiras, exposições e demais eventos promovidos pela Secretaria, garantindo maior conforto, organização e funcionalidade dos espaços utilizados.

11.5. A aquisição do equipamento para produção de conteúdo digital possibilitará a melhoria da qualidade dos registros audiovisuais, entrevistas, treinamentos, eventos e ações de campo, fortalecendo a comunicação institucional, a transparência administrativa e a divulgação das atividades desenvolvidas pela SEMAGRI.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

11.6. Como resultado esperado, pretende-se promover maior eficiência administrativa, melhores condições de atendimento ao público, fortalecimento da segurança patrimonial, modernização da infraestrutura institucional e ampliação dos mecanismos de comunicação e divulgação das ações da Secretaria.

11.7. Espera-se, ainda, obter maior economicidade na utilização dos recursos públicos, aumento da qualidade dos serviços prestados, redução de riscos patrimoniais e melhoria das condições operacionais necessárias ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

11.8. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS AO CONTRATO *(Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021):*

12.1. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI deverá adotar as providências administrativas necessárias para viabilizar a execução da contratação, assegurando condições adequadas para o recebimento, instalação e utilização dos bens adquiridos.

12.2. Para o Lote 01 – Sistema de Videomonitoramento, a Administração deverá definir previamente os locais de instalação dos equipamentos e os pontos estratégicos de monitoramento, de forma a assegurar a adequada cobertura das áreas internas e externas a serem contempladas pela solução.

12.3. A Administração deverá disponibilizar à contratada acesso aos ambientes onde serão executados os serviços de instalação e configuração do sistema de videomonitoramento, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da unidade.

12.4. Para os Lotes 02 e 03, a Administração deverá providenciar os procedimentos necessários ao recebimento, conferência e armazenamento dos bens, verificando a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.

12.5. A equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual deverá ser formalmente designada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar o adequado acompanhamento da execução do objeto.

12.6. Deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para viabilizar a instalação e o funcionamento da solução de videomonitoramento,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

incluindo a disponibilização da infraestrutura existente compatível com a execução dos serviços, quando aplicável.

12.7. Não se vislumbra a necessidade de adaptações estruturais relevantes ou de capacitação específica de servidores como condição prévia para a utilização dos bens a serem adquiridos, uma vez que os equipamentos e materiais possuem características compatíveis com as atividades rotineiras desenvolvidas pela Secretaria.

12.8. Após a entrega e, quando aplicável, a instalação dos equipamentos, a Administração promoverá o acompanhamento da utilização dos bens, com vistas à verificação do atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e das necessidades institucionais identificadas.

12.9. As providências descritas são suficientes para garantir a adequada execução contratual, não sendo identificadas outras medidas prévias relevantes para a efetivação da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021):

13.1. Após análise das necessidades administrativas relacionadas ao objeto da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente na execução da solução pretendida.

13.2. A contratação para aquisição dos materiais permanentes objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza autônoma e poderá ser executada independentemente da formalização de outras contratações pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

13.3. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao fortalecimento da segurança patrimonial, à melhoria da infraestrutura para realização de eventos institucionais e ao aprimoramento das ações de comunicação e divulgação desenvolvidas pela Secretaria, não dependendo de contratação específica prévia para sua utilização.

13.4. Ressalta-se que o sistema de videomonitoramento será integrado à infraestrutura existente da Secretaria, observadas as condições técnicas necessárias ao seu pleno funcionamento, sem que isso caracterize dependência de contratação correlata ou interdependente.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui caráter interdependente com outros processos de contratação, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades administrativas identificadas.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

14.1. A contratação pretendida possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

14.2. Ainda assim, visando observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental nas contratações públicas, deverão ser adotadas medidas destinadas à minimização de eventuais impactos decorrentes da aquisição, utilização e descarte dos bens ao final de sua vida útil.

14.3. No que se refere ao sistema de videomonitoramento e ao equipamento para produção de conteúdo digital, recomenda-se que os equipamentos fornecidos atendam às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, possuam eficiência energética compatível com os padrões de mercado e que os resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados sejam destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.4. Em relação aos conjuntos de mesas e poltronas plásticas, recomenda-se a aquisição de produtos fabricados com materiais de qualidade e durabilidade adequadas, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, para a diminuição da geração de resíduos.

14.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo correto acondicionamento e descarte de embalagens, cabos, componentes e demais materiais eventualmente gerados durante a entrega e instalação dos equipamentos, quando aplicável, observando a legislação ambiental vigente.

14.6. Considerando as características da contratação e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição são reduzidos e plenamente administráveis, não representando impedimento à contratação pretendida.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021):

15.1. Após a realização dos estudos técnicos necessários, a análise da necessidade administrativa, o levantamento das soluções disponíveis no mercado e a avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação pretendida é VIÁVEL e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

15.2. (X) Viável

15.3. () Inviável



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

15.4. A solução proposta apresenta compatibilidade com as demandas institucionais da Secretaria, sendo capaz de proporcionar melhorias significativas na segurança patrimonial, na infraestrutura destinada à realização de eventos institucionais e nas ações de comunicação e divulgação das atividades desenvolvidas pela Administração.

15.5. Verificou-se a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas para todos os lotes da contratação, bem como a disponibilidade de soluções amplamente consolidadas no mercado, evidenciando a viabilidade técnica e operacional da contratação. Além disso, os objetos possuem ampla oferta no mercado, não havendo restrições que possam comprometer a competitividade do futuro certame.

15.6. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa e compatível com os benefícios esperados, contribuindo para o fortalecimento da segurança patrimonial, melhoria das condições de realização de eventos e atividades institucionais, aperfeiçoamento da comunicação institucional e aumento da eficiência administrativa.

15.7. Embora a contratação não esteja prevista originalmente no Plano de Contratações Anual do exercício vigente, sua necessidade surgiu posteriormente em razão de demanda superveniente devidamente justificada, sendo compatível com os objetivos institucionais da Secretaria e com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

15.8. A solução escolhida revela-se a mais adequada dentre as alternativas analisadas, considerando critérios de eficiência, economicidade, qualidade, viabilidade operacional e atendimento ao interesse público, possibilitando melhores condições de segurança, estrutura física e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

15.9. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, por ser necessária, adequada e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Vitória Oliveira Perini, matrícula nº 17.408, e submetido à aprovação do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Gilvane da Veiga, designado por meio do Decreto nº 62.148/2024, que aprova o presente documento para os fins legais e administrativos cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
VITÓRIA OLIVEIRA PERINI
23/06/2026 12:18:10

Vilhena, 23 de Junho de 2026.

Elaborado por:

Vitória Oliveira Perini
Assessora Especial
Matrícula nº 17.408
(assinado eletronicamente)

DE ACORDO:

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024
(assinado eletronicamente)



Assinado por: GILVANE DA VEIGA 23/06/2026 12:18:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
